



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROJETO DE LEI N° 105/2018

DATA: 30/11/2018

**EMENTA:** Institui a obrigatoriedade do Município divulgar a destinação dos valores arrecadados com multas de trânsito.

**Autor:** Vereador Inspetor Luz

## RELATÓRIO:

O Vereador Inspetor Luz apresentou à Câmara Municipal, em 30 de novembro de 2018, o Projeto de Lei nº 105/2018, o qual Institui a obrigatoriedade do Município divulgar a destinação dos valores arrecadados com multas de trânsito. O Projeto, foi lido no expediente de 03/12/2018, conforme Ata. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa entende ser a proposta plenamente constitucional, legal e regimental, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

## VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do legislativo, que institui a obrigatoriedade do Município divulgar a destinação dos valores arrecadados com multas de trânsito.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento do Projeto em comento.

A partir disto, com os fundamentos expostos, esta relatoria depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei n. 105/2018.

Vereador Cristiano Coller  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a Plenário, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 18 de março de 2019.

  
Vereador Gabriel Chassot  
Presidente "Ad Hoc"

Vereador Felipe Kuhn Brausn  
ausente